

DECRETO Nº. 74/2023
13.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.787,85 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.30.00	Material de Consumo - 30	000	10.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - 3482	1073	3.701,62
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - 35	000	40.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 46	000	2.000,00
28.843.0000.0001	Dívida Publica		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato – 53	000	4.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3418	1067	4.318,90
10.302.0024.2023	Manut, do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3419	11064	3.567,33
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 161	1013	40.000,00
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 184	101	35.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manutenção Atividades da Divisão de Viação		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 238	000	2.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 287	000	1.000,00
31.90.11.00	Contribuições Patronais - 288	000	200,00
TOTAL			145.787,85

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

100	17295201010000	1013	Transf. Do PETE	40.000,00
184	17135011100000	11064	Transf. Recur. do SUS Complementação Piso Enfermagem	3.567,33
183	17235001040000	1067	Transf. SESA Complementação Piso Enfermagem Estadual	4.318,90
206	17199901040000	1073	Apoio Financeiro aos Municípios	3.701,62
TOTAL.....				51.587,85

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.91.00	Sentenças Judiciais - 38	000	50.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
33.90.30.00	Material de Consumo - 48	000	6.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2031	Educação Infantil – Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 207	101	35.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manutenção Atividades da Divisão de Viação		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 237	000	2.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física - 292	000	1.200,00
TOTAL.....			94.200,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 13 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal